



AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 33.050.071/0001-58

NIRE nº 3330005494-4

Companhia Aberta

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: No dia 19 de novembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Convocação e Presenças: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do art. 13 do Estatuto Social. Presente a totalidade dos membros do Conselho, havendo *quorum* para instalação e deliberações, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata.

Mesa: Presidente: Sr. Mario Fernando de Melo Santos e Secretária: Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure

Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes: (i) “foi aprovada a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser definida oportunamente, para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a proposta apresentada aos Conselheiros, tendo por objeto a reformulação da administração da Companhia e suas atribuições e responsabilidades” e (ii) “foi aprovada a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser definida oportunamente, a fim de deliberar sobre a proposta de grupamento de ações emitidas pela Companhia, com o fim de adequar o preço mínimo das ações da Companhia negociadas em Bolsa, conforme o “Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários” da BM&FBOVESPA. A proposta aprovada – e que será submetida à Assembleia Geral Extraordinária – foi a de grupamento da totalidade das ações emitidas pela Companhia, representativas de seu capital social, que hoje correspondem a 3.922.515.918.446 (três trilhões, novecentos e vinte e dois bilhões, quinhentos e quinze milhões, novecentas e dezoito mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O grupamento de ações deverá ser realizado à razão de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação, transformando-as em 98.062.897 (noventa e oito milhões, sessenta e duas mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

As características da operação a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária são as seguintes:

Objetivo da operação:

Manter os valores mobiliários de emissão da Companhia admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA cotados dentro dos valores mínimos por ela estabelecidos, em atendimento ao disposto no item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA.

Proporção do Grupamento:



Uma vez aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Ampla, devidamente convocada, as ações em que se divide o capital social da Companhia serão grupadas na proporção de 40.000 (quarenta mil) ações para 1 (uma) ação e, após o prazo mencionado no item 5.2.3 abaixo, passarão a ser negociadas somente pela cotação unitária.

Prazo para Eventual Ajuste das posições pelos Acionistas:

Caso a operação seja aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Ampla, esta última publicará Aviso aos Acionistas estabelecendo prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para que cada um dos acionistas, a seu livre e exclusivo critério, possa ajustar sua posição de ações em lotes múltiplos de 40.000 (quarenta mil) ações, mediante negociação na BM&FBOVESPA. Os acionistas poderão ajustar as suas posições por intermédio de sociedades corretoras de sua livre escolha.

Com a finalidade de que os acionistas detentores de menos de 40.000 (quarenta mil) ações possam manter-se como acionistas da Companhia após o grupamento, as compras para ajuste de posições, realizadas dentro do período a ser indicado no Aviso aos Acionistas, através da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, terão isenção de emolumentos e taxa de corretagem, exclusivamente sobre a quantidade necessária para que o acionista passe a deter 1 (uma) ação da Companhia.

Procedimentos Adicionais:

Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste por parte dos acionistas, as eventuais frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA. O valor da alienação das frações será mantido à disposição dos acionistas titulares destas frações na Instituição depositária das Ações da Ampla, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), sendo o seu pagamento efetuado junto a qualquer de suas agências, no ato da solicitação de resgate ao Bradesco, pelo respectivo acionista titular. O valor correspondente às frações de titularidade dos acionistas custodiados na CBLC Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente naquela companhia, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos agentes de custódia."

Certifico que o presente contém deliberações constantes da ata lavrada no livro próprio de Reuniões do Conselho de Administração da Ampla Energia e Serviços S.A.

Maria Eduarda Fischer Alcure
Secretária